



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 435 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a revisão dos subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Turiúba, para o exercício de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições DECRETOU e eu JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2015, ficam reajustados em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos percentuais) os subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Turiúba para o exercício de 2015, conforme índice de inflação acumulada no ano de 2014 de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, IPC-FIPE, passando a vigorar com os seguintes valores:

I – Subsídios do Presidente da Câmara: R\$ 1.214,26 (um mil, duzentos e quatorze reais e vinte seis centavos);

II – Subsídios dos Vereadores: R\$ 809,50 (oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Turiúba, 28 de janeiro de 2015

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-